

LEI N.º 03/85

(de 20 de junho de 1985)

Altera os valores de Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Se, com base nos Anexos I, II e III, que integram a presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados dois (02) Cargos de Provimentos Efetivo, com a denominação seguinte:

- a) Um (01) Cargo de Assistente Administrativo, Nível 08 (oitto);
- b) Um (01) Cargo de Auxiliar de Enfermagem nível 03 (três).

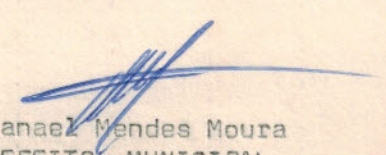
Art. 3º - Fica criado um (01) Cargo de Comissão, denominado Secretário Particular Símbolo CC-02 (dois).

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei terão vigência a partir de primeiro (1º) de junho de 1985.

Art. 5º - A despesa decorrente da presente Lei correrá pelas dotações próprias orçamentárias que serão suplementadas oportunamente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 1985



Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

A N E X O I

VENCIMENTOS DOS CARGOS ELETIVOS

NÍVEIS	A	C	E	S	S	O
	A	B	C	D	E	
PL - 01	333.120	383.320	333.520	333.820		334.120
PL - 02	334.420	334.820	335.220	335.720		336.220
PL - 03	336.220	336.820	337.220	338.120		338.820
PL - 04	398.620	401.644	402.444	403.344		404.244
PL - 05	422.200	422.284	423.284	424.384		425.484
PL - 06	749.520	750.720	751.920	753.420		754.920

A N E X O II

PESSOAL PERMANENTE E C L T

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS	A	C	E	S	S	O
			A	B	C	D	E	
Diretor	01	PL-06						
Sub-Diretor	01	PL-05						
Redator de Debates	01	PL-04						
Bibliotecário Auxiliar	01	PL-03						
Escriturário/Datilógrafo	02	PL-03						
Arquivista	01	PL-02						
Porteiro	01	PL-01						
Atendente	01	PL-01						
Servente	01	PL-01						
Sub-Total de Cargos (dez)	10							
Tesoureiro (cargo isolado)	01							
Total de Cargos (onze)	11							

A N E X O O I

A) - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

N Í V E I S	A C E S S O				
	A	B	C	D	E
01	166,560	166,660	166,760	166,910	167,060
02	167,260	167,460	167,660	167,910	168,160
03	168,460	168,760	169,060	169,410	169,760
04	170,160	170,560	170,960	171,410	171,860
05	185,560	186,060	186,560	187,110	187,660
06	190,660	191,260	191,860	192,510	193,160
07	196,360	197,010	197,660	198,360	199,060
08	225,060	225,760	226,460	227,210	227,960
09	999,360	1.000,960	1.002,560	1.004,560	1.006,560
10	1.015,560	1.017,560	1.019,560	1.021,960	1.024,360

B) - VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CC - 01	500 000
CC - 02	600 000
CC - 03	700 000
CC - 04	800 000

C) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
FG - 01	40 000
FG - 02	60 000
FG - 03	80 000



A N E X O II

A) - CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
01	Diretor do Serviço de Educação e Cultura	CC - 01	500 000
01	Assessor do Prefeito	CC - 02	600 000
01	Secretário Particular	CC - 03	700 000
01	Chefe de Gabinete	CC - 03	700 000
01	Diretor do Serviço de Administração Geral	CC - 04	800 000
01	Diretor do Serviço de Finanças	CC - 04	800 000
<u>06</u>	Total (seis)		

B) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
06	Encarregado de Setor	FG - 01	40.000
01	Supervisor de Ensino	FG - 02	60.000
01	Coordenador de Ensino	FG - 03	80.000
<u>04</u>	Encarregado de Serviço	FG - 03	80.000
12	Total (doze)		

A N E X O III

PESSOAL PERMANENTE E C L T

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	A C E S S O				
			A	B	C	D	E
Assistente de Administração	02	08					
Escriturário	05	06					
Professor 2º Grau Completo	10	07					
Professor 1º Grau Completo	07	06					
Professor Primário	09	05					
Motorista	01	06					
Tratorista	01	07					
Fiscal de Tributação	01	06					
Fiscal de Urbanismo	06	05					
Auxiliar de Enfermagem	06	03					
Eletricista	03	05					
Pedreiro	02	05					
Telefonista (vago)	03	02					
Atendente	03	01					
Zelador	02	02					
Mensageiro	01	01					
Merendeira	07	02					
Servente	36	01					
Porteiro	02	01					
Arquivista	01	02					
Tesoureiro (isolado)	01	-					
Vigia	01	01					
Datilógrafo	02	02					
Auxiliar de Assist. Administrativo	03	07					
Médico	01	09					
Salva Vidas	02	02					
Total (cento e dezoito)	118						